



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1.872 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971.

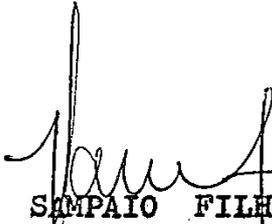
Dá nome à artéria de nossa cidade.

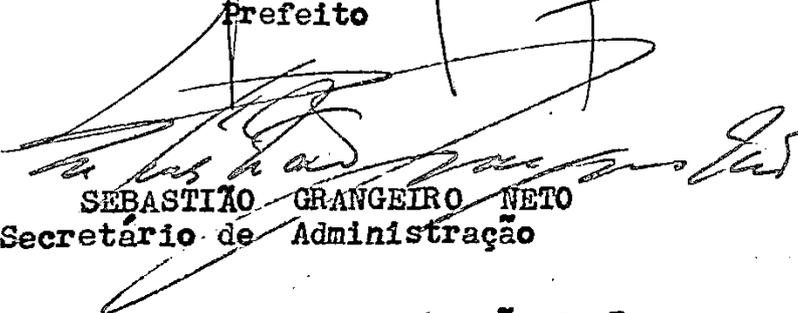
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua DEOCLÉCIO BARRETO a
rua "J" do Conjunto Residencial "MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTE
LO BRANCO", do bairro de Jatiúca, nesta Cidade.

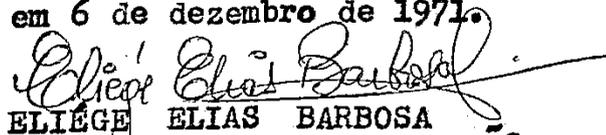
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de dezembro de
1971.


JOÃO SIMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre -
feitura Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1971.


ELIÉGER ELIAS BARBOSA
Resp. p/Diretoria Geral de Administração